

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0036/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS NO ESTADO DO MARANHÃO.

LOTE 1: CONSULTAS E DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS A SER REALIZADO NA CIDADE DE CANTANHEDE – MA.

Data de abertura:
01/07/2026 às 14h20min

Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS NO ESTADO DO MARANHÃO.

LOTE 01 – SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA: CONSULTAS E DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS A SER REALIZADO NA CIDADE DE CANTANHEDE – MA.

Às 14h20min do dia **01 de julho de 2026**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os prepostos Eline Araujo Bezerra e Ana Carolina Lima Silva, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0036/2026**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS NO ESTADO DO MARANHÃO**, A SER REALIZADO NA CIDADE DE **CANTANHEDE – MA.**

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0036/2026 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de uma empresa, a saber, **RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA.**

Conferido o teor dos documentos, registra-se a ausência de prepostos da empresa **RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA.**

A empresa declara por meio da documentação apresentada, que atende as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA.	R\$ 200.412,00	HABILITADA	1ª COLOCADA

Assim, não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, a proposta foi classificada na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa **RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA.**

Foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa supracitada, por apresentar a documentação exigida no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia **06/07/2026**. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.

Ana Carolina Lima Silva

Eline Araujo Bezerra

RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA

Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311